

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 40 — Fone: 631.0020

C.G. 11.362.779-0001-01

CEP 55.925 — Camutanga - PE

DECRETO Nº 15/88

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 71 de 09 de novembro de 1988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de cz\$ 20.185.000,00 (Vinte milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzações) destinados ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

10	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
10.1	-	<u>Corpo Deliberativo</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	1.030.000,00
3.1.3.2-		Outros Serv. e Encargos.....CZ\$	60.000,00
10.2	-	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	1.185.000,00
3.1.2.0-		Material de Consumo.....CZ\$	50.000,00
3.1.3.2-		Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	60.000,00
20.1	-	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	2.000.000,00
3.1.2.0-		Material de Consumo.....CZ\$	500.000,00
3.1.3.2-		Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	100.000,00
20.2	-	<u>Secretaria de Administração</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	2.500.000,00
3.1.2.0-		Material de Consumo.....CZ\$	600.000,00
3.1.3.2-		Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	150.000,00
3.2.5.3-		Salário-Família.....CZ\$	150.000,00
20.3	-	<u>Secretaria de Finanças</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	1.600.000,00
20.5	-	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	2.500.000,00
20.6	-	<u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	2.000.000,00
3.1.2.0-		Material de Consumo.....CZ\$	1.000.000,00
20.7	-	<u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	2.000.000,00
3.1.2.0-		Material de Consumo.....CZ\$	600.000,00
4.1.1.0-		Obras e Instalações.....CZ\$	600.000,00
20.8	-	<u>Secretaria de Viação e Obras Rodoviárias</u>	
3.1.1.1-		Pessoal Civil.....CZ\$	1.500.000,00
		TOTAL.....CZ\$	20.185.000,00

[Assinatura]

Continua...

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 — Fone: 631.0020

C G 11.362 779 0001 01

CEP 55.925

— Camutanga = ^{PR}Continuação do Decreto nº 15

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do EXCESSO DE ARREGADAÇÃO, apurado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Camutanga

Em, 09 de novembro de 1988.

Lúcio Correia da Silva

Lúcio Correia da Silva.

Prefeito Municipal.